





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO





1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 026/GPATI/2022

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: NÃO SE APLICA 2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: NÃO SE APLICA
- 2.3. Meta / Etapa: NÃO SE APLICA
- 2.4. Componente / Ação: NÃO SE APLICA
- 2.5. SICONV: Não
- 2.6. GEO-OBRAS: Não

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 036
- 3.2. Função: 18
- 3.3. Unidade Orçamentária: 27101
- 3.4. Subfunção: 1 3.5. Ação: 2007
- 3.6. Subação: 1
- 3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 4

4. Unidade demandante:

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO-GPATI - SEMA MT

Telefone: 3613-7334

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Isabela de Almeida Barbosa 5.2. Fiscal Substituto: Yara da Silva Rodrigues

6. Informações financeiras:

or annountaryous minumentus.							
Projeto/Ativid	ade/Ação Font	eRegiã	o Classificação	da Despesa	Valor(R\$)		
2022	_						
2007	640	9900	3.3.90.39.055		13.200,00		
				Total	13.200,00		
2023							
2007	240	9900	3.3.90.39.055		39.600,00		
				Total	39.600,00		

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

7. Obieto Sintético:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ESTOQUE DE BENS MÓVEIS NOVOS E INSERVÍVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO.

Total Geral 52.800,00

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Nome	Descrição		Valor Unit.	Unit. Atual	Qnt.	Qnt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 - Container	LOCAÇÃO DE CONTAINER MEDINDO 6,00 M COMPR. X 2,30 M ALF, 21 PORTA DE ACESSO; 02 JANIELAS MAXIMAR; 02 PONTOS DE ILUMINAÇÃO; 01 ABERTURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SLIPT COM TOMADA DE 220 VOLTS; 02 TOMADAS ELÉTRICAS 2P + T 110 VOLTS; 0 1 TOMADA PARA TELEFONE; REVESTIMENTO EM PVC, PISO EM COMPENSADO NAVAL; INSTALAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA ATÉ A SAÍDA DO CONTAINER, COM ISOLAMENTO TÉRMICO.	unidade	R\$ 1.100,00		4,00	-	1078489		R\$ 52.800,00
							-	4-1	D# E2 000 (

Total R\$ 52.800,00

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

9.1. Justificativa Técnica:

O CONTRATO Nº 050/2021 ENCERRA-SE EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E A LOCAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO A FALTA DE ESPAÇO FÍSICO PARA FAZER A GUARDA TANTO DE BENS NOVOS E BENS INUTILIZÁVEIS. DEVIDO AO AUMENTO DE RECEBIMENTO DE BENS ATRAVÉS DE TERMO CIRCUNSTANCIADO ADMINISTRATIVO (TAC), BENS DE DOAÇÃO DO PROGRAMA REM E DOAÇÃO DO FUNDO BRASILEIRO DE BIOVDIVERSIDADE (FUNBIO). OS BENS NOVOS, GERALMENTE ESTÃO SENDO ALOCADOS NO BARRACÃO, CONTAINERS LOCADOS DE CONTRATO EXISTENTE E SALA DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO. JÁ OS BENS ANTIGOS, ESTÃO SENDO GUARDADOS EM CONTAINERS LOCADOS DE CONTRATO EXISTENTE FINITE ESTADENTE, ATÉ QUE POSSAMOS FAZER AQUISIÇÃO FINAL OU OBTER UM LOCAL MAIOR PARA OS ESTOQUES E REALIZAR A BAIXA DOS BENS INUTILIZÁVEIS, ALEM DE ATENDER A GERENCIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO PARA ENTULHOS PREDIAIS, COORDENADORIA DE BENS E PRODUTOS RETIDOS PARA GUARDAREM OS BENS QUE FORAM APREENDIDOS.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 19/04/2022 às

14:31:11.
Assinado com senha por ISABELA DE ALMEIDA BARBOSA - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GPATI - 19/04/2022 às 10:33:00, YARA DA SILVA RODRIGUES - Gerente da Unidade / GPATI - 19/04/2022 às 10:59:44, MARIA ANTONIA CORREA - Coordenadoria de Orçamento / COR - 19/04/2022 às 11:44:44, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesas / GSAAS - 19/04/2022 às 14:58:04 e JUCINEIDE JESUS DE PAULA - Coordenadora da Unidade / CAL - 19/04/2022 às 15:11:45.
Documento Nº: 1641705-8666 - consulta à autenticidade em

https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1641705-8666









A SOMA DOS BENS ANTIGOS. E O AUMENTO DE RECEBIMENTO DE BENS ATRAVÉS DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, AOUISICÕES E DOAÇÕES DOS PROGRAMAS DO FUNDO BRASILEIRO DE BIODIVERSIDADE E FUNDO AMAZÔNIA, TOTALIZAM HOJE 11058 ITENS. SENDO QUE DOAÇOES DOS PROGRAMAS DO FUNDO BRASILEIRO DE BIODIVERSIDADE E FUNDO AMAZONIA, TOTALIZAM HOJE 11058 ITENS. SENDO QUE MUITOS ESTÃO SENDO TROCADOS E AUMENTOU OS DESCARTES DE BENS INSERVÍVEIS FAZ NECESSÁRIO A LOCAÇÃO DE 04 UNIDADES DE CONTAINERS. JÁ QUE TODOS OS BENS UTILIZADOS PELA SEMA TODA (SEDE CUJABÁ, 9 REGIONAIS E PARQUES DE 24 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO) DEVEM SER RECEBIDOS POR ESTA GERÊNCIA PARA DESTINAÇÃO DE BAIXA DOS BENS. NO CONTRATO Nº 050/2021 O QUANTITATIVO É DE 04 CONTAINERS.

10. Resultados Esperados:

MELHORAR A GUARDA E SEGURANÇA DOS BENS MÓVEIS DESTA SECRETARIA PARA EVITAR EXTRAVIOS DOS BENS NOVOS E BENS INSERVÍVEIS.

11. Público Alvo:

SERVIDORES DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E COORDENADORIA DE BENS E PRODUTOS RETIDOS.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:

12.2. Necessita de vistoria?

Não

12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

Não se aplica.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

L				
14	2	1	Tino do Entroga.	

- 1	13.1. Tipo de Lifidega.					
	Tipo de Entrega	Observação				
	Mensal					

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

A ordem de fornecimento/Serviço será emitida em até 10 dias úteis, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

- 13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega: Gerência de Patrimônio (Bens permanentes)

13.3.2.Horário de entrega:

ANTES DAS 8H DA MANHÃ POIS O ESTACIONAMENTO PRECISA ESTAR VAZIO

Rua C esquina com a Rua F - Centro Politico Administrativo - Palácio Paiaguás - CEP 78050-970

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) - art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 10 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 15 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:
O Acompanhamento da entrega dos bens deverá ser acompanhado pelo Gerente da GPAT, na companhia de de outro servidor (fiscal), que deverão atestar o recebimento dos bens em conformidade com as especificações consoante do edital de licitação

14. Vigência do contrato:

15. Forma de pagamento:

Mensal.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

- 16.1.1 Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do obieto:
- 16.1.2 Receber o produto no prazo, quantidade e condições estabelecidas neste contrato;
- 16.1.3 Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir suas obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências;

16.1.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada 16.1.5 Notificar a Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no bem fornecido, para imediata substituição;

16.1.6 Efetuar os pagamentos devidos, por meio de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, a partir da data da apresentação da Notas Fiscal/Fatura discriminada, com respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

16.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;



14:31:11.

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 19/04/2022 às

https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1641705-8666







- 16.1.8 Designar fiscal do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 16.1.9 Efetuar os pagamentos devidos, por meio de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com respectivo comprovante, de que o serviço foi realizado a contento. 16.1.10 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

- 16.2.1 A contratada:
 16.2.1 A contratada deverá fornecer e entregar o container dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação deste contrato, do edital e proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida; Realizando a montagem e desmontagem do mesmo.
 16.2.2 A Contratada executará a entrega no prazo máximo de até 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, na Gerência de Patrimônio Mobiliário, localizada na Rua C esquina com a Rua F Centro Político Administrativo Palácio Paiaguás CEP 78050-970;
 16.2.3 Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer material que não esteja de acordo com
- o contratado, as normas ou especificações que atentem contra a sua segurança ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do contrato;
- 16.2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante decorrente de vício ou avaria na qualidade do produto
- 16.2.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar
- ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato; 16.2.6 Substituir após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações deste contrato, do edital, seus anexos e a
- respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problema na utilização); 16.2.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante:
- 16.2.8 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 16.2.9 Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; 16.2.10 Transportar e instalar todos os equipamentos necessário para locação do container.
- 16.2.11 Instalar o container no local que a Gerência de Patrimônio informar. 16.2.12 Retirar o container em até 30 dias depois de finalizado o contrato.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Garantia de troca válido até ao encerramento do contrato.

17.2. Contratual (Facultativa): Contratual: a qual se limita a até 5% do valor contratado (por caução, seguro-garantia e fiança), conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93

18. Das Sanções Administrativas do objeto: 18.1 Se após 15 dias úteis do recebimento da Ordem de fornecimento a empresa atrasar 15 dias para efetuar a entrega do bem: a multa será de

18.1 Se apos 15 dias úteis do recebimento da Ordem de fornecimento a empresa atrasar 15 dias para efetuar a entrega do bem: a muita será de 1% ao dia de atraso sobre o valor do contrato, se não houver justificativa aceita pela contratante.

18.2 Se verificada a divergência de especificação dos bens entregues, a contratada deverá realizar a troca dos mesmos em até 10 dias. Se houver atraso, a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor do contrato;

18.3 A contratada deverá realizar a troca dos bens que apresentarem vício de qualidade e ou problemas na utilização sem ônus para contratada

em até 15 dias depois da notificação formal, sendo válida por toda vigência contratual. Se a empresa se recusar ou atrasar na troca do bem/material será aplicada a multa de 5% a cada 10 dias de atraso.

18.4 Se no dia da entrega do bem/material a empresa não fazer a montagem/desmontagem do container, a contratante poderá recusar receber o material. E o prazo de 15 dias úteis para entrega após o recebimento da ordem de fornecimento não será suspenso.

18.5 A contratada não poderá se recusar a trocar o bem/material, caso ocorra dano ao mesmo devido à catástrofes climáticas, tombamento do container, danos ocasionado pela chuva, árvores, ventania, enchentes, incêndios e entre outros problemas que poderão surgir.

18.6 A contratada deverá fazer a retirada do container em até 30 dias após a finalização do contrato, cabendo multa de 1% ao dia sobre o valor

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/2002; Decreto Estadual nº 840/2017

20. Considerações:

do contrato.

Possíveis fontes: 195/395/240/640.

Para facilitação da movimentação dos containers, a entrega deverá ocorrer no período matutino, de preferência, antes das 8 horas da manhã, pois necessitamos que o estacionamento esteja vazio.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2022

Isabela de Almeida Barbosa Responsável pela Elaboração do T.R. 18/04/2022



Isabela de Almeida Barbosa Responsável pela Especificação Técnica 18/04/2022



Aprovado

Aprova

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 19/04/2022 às



14:31:11.
Assinado com senha por ISABELA DE ALMEIDA BARBOSA - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GPATI - 19/04/2022 às 10:33:00, YARA DA SILVA RODRIGUES - Gerente da Unidade / GPATI - 19/04/2022 às 10:59:44, MARIA ANTONIA CORREA - Coordenadoria de Orçamento / COR - 19/04/2022 às 11:44:44, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesas / GSAAS - 19/04/2022 às 14:58:04 e JUCINEIDE JESUS DE PAULA - Coordenadora da Unidade / CAL - 19/04/2022 às 15:11:45.

Documento Nº: 1641705-8666 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1641705-8666



SIGA





Yara da Silva Rodrigues Gerente da Unidade 18/04/2022

Aprovado



Jucineide Jesus de Paula Coordenador/Superintendente da Unidade 18/04/2022

Aprova



Maria Antonia Correa Coordenadoria de Orçamento 18/04/2022

Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA



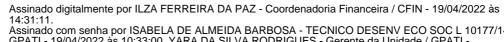
Ilza Ferreira da Paz Coordenadoria Financeira 18/04/2022 Registrado na programação financeira



Valdinei Valerio da Silva Ordenador de Despesa 18/04/2022

Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.





14:31:11.

Assinado com senha por ISABELA DE ALMEIDA BARBOSA - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GPATI - 19/04/2022 às 10:33:00, YARA DA SILVA RODRIGUES - Gerente da Unidade / GPATI - 19/04/2022 às 10:59:44, MARIA ANTONIA CORREA - Coordenadoria de Orçamento / COR - 19/04/2022 às 11:44:44, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesas / GSAAS - 19/04/2022 às 14:58:04 e JUCINEIDE JESUS DE PAULA - Coordenadora da Unidade / CAL - 19/04/2022 às 15:11:45.

Documento Nº: 1641705-8666 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1641705-8666



